

LEI Nº 711, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974.

Amplia o perímetro urbano da Cidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído dentro dos limites do perímetro urbano da Cidade de Unaí, uma gleba de terras com 44,45,72 ha (quarenta e quatro hectares, quarenta e cinco ares e setenta e dois centiares), situada na margem direita do Córrego Canabrava, no prolongamento do loteamento ao Bairro Esplanada, e das Ruas Sérgio Ulhoa, Prefeito João Costa e Av. Governador Valadares, gleba esta, de propriedade dos Senhor Wolney Silva Lara e Antônio Ivane Silva Lara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades que o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

Unaí, 22 de fevereiro de 1974.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito